



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.297, 19 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional de superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso da Iluminação Pública - COSIP c/c nº 337-7 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) conforme segue:

FONTE: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF – Exercício Anteriores
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIP	
09.002.00.000.0000.0.000.	Serviços de Ruas,Praças,Parques, Jardins	
09.002.15.452.0026.2.022.	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
1050 - 3.3.90.30.00.00	2507 Material De Consumo	700.000,00
Total Suplementação:		700.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 507, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Journal Tribuna do Norte, edição nº
9749 de 20/04/24, pág.(s) 07
a 22